LEI Nº 2094

Cria o Centro Público de Educação Profissional e dá outras providências

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro Público de Educação Profissional, para oferta de cursos de treinamento, aperfeiçoamento e educação profissional.

Parágrafo Único - O órgão ora criado denominar-se-á Centro Público de Educação Profissional José Toledo Filho e será instalado em prédio próprio, construído pela Municipalidade, na Rua Dr.Eurico Rodrigues nº 358.

Art. 2º - O Centro de que trata o Art. 1º funcionará de acordo com as normas e diretrizes do PANFLOR - Programa Nacional de Qualificação do Trabalhador, que tem como objetivo reconstruir a institucionalidade da educação profissional no Brasil.

Art. 3º - O Centro Público de Educação Profissional "José Toledo Filho", cuja estrutura será composta de um Diretor e um Auxiliar Administrativo, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, que lhe dará apoio técnico pedagógico necessário ao seu funcionamento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1851, de 20 de setembro de 1994, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de março de 1999.

Manoel [illegible] Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL